



Estado do Pará

EDITAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 1510/2020

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO: MENOR PREÇO

DIA DA ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020 – HORA: 14:30 HS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, torna público que às 14:30hs do dia 06 de novembro de 2020, na Travessa da Constituição, s/n, Centro, CEP 68774-000 – São João da Ponta – PA, em sessão pública, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos interessados nesta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus Anexos, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório que se subordina à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO VILA MANGUEIRA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO DA VILA NOVA..

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução de obras de construção civil e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas e que satisfaça a todas as exigências do presente edital de TOMADA DE PREÇO, de acordo com os anexos relacionados, observada a necessária qualificação, na forma estabelecida no inciso II § 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de SÃO JOÃO DA PONTA não será, em nenhum caso responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4 – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução das obras ou serviços contratados:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Autor do projeto básico ou executivo (pessoa física ou jurídica);
- c) Empresa suspensa de participar de licitação no âmbito da Administração Pública estadual ou declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) Procurador ou representante de mais de uma empresa;



Estado do Pará

- e) Empresa associada ou que tenha sido associada ao consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto básico;
- f) Empresa consorciada, constituída sob quaisquer das formas em direito admitidas.

3 - DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração pública ou particular expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), CNPJ e cópia do documento oficial de identificação que tenha foto comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo, onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente Licitação, em original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação com fotografia.

3.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o contrato social (ou equivalente), CNPJ e cópia do documento oficial de identificação que tenha foto, documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

3.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, no início da sessão pública.

3.4 - Na hipótese de a licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 3.1 e 3.2 deste capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julguem necessárias.

3.5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação, que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

3.5.2 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar 123/2006 e inciso 1º do art. 43 da lei 155/2016, quais sejam:

a) consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

b) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;





Estado do Pará

c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem c deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a Licitação;

e) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

f) para efeito desta Licitação (TOMADA DE PREÇO), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

g) para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar melhor oferta.

h) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea "g", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

i) o disposto na alínea "g" se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto na alínea "f", mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

j) neste processo não será aplicado o previsto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014



Estado do Pará

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA FINANCEIRA, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, contendo, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
TOMADA DE PREÇO N.º 1510/2020
DATA DE ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020 – HORA: 14:30 HS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
C. N. P. J: _____
ENDEREÇO COMPLETO _____

ENVELOPE N.º II – PROPOSTA PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
TOMADA DE PREÇO N.º 1510/2020
DATA DE ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020 – HORA: 14:30 HS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
C. N. P. J: _____
ENDEREÇO COMPLETO _____

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação exigidos serão apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples, desde que acompanhados dos respectivos originais, para autenticação pela Comissão de Licitação, à exceção das certidões obtidas via internet.

5.2 - A falta da apresentação dos documentos originais acarretará a inabilitação do proponente.

5.3 - Os documentos relativos à habilitação que não fixarem o prazo de validade, serão considerados, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão do documento até a data de abertura da licitação.

5.4 - A não apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial, devidamente encadernados e numerados, será de inteira responsabilidade do proponente. Em nenhuma hipótese, principalmente durante a reunião de recebimento e abertura de propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá ser responsabilizada por extravio de documentos apresentados soltos, presos por cliques, barbantes, grampos ou outros meios, insuficientes para a manutenção / integridade do caderno de habilitação / documentação / Proposta Comercial.



Estado do Pará

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação exigidos serão apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples, desde que acompanhados dos respectivos originais, para autenticação pela Comissão de Licitação, à exceção das certidões obtidas via internet.

5.2 - A falta da apresentação dos documentos originais acarretará a inabilitação do proponente.

5.3 - Os documentos relativos à habilitação que não fixarem o prazo de validade, serão considerados, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão do documento até a data de abertura da licitação.

5.4 - A não apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial, devidamente encadernados e numerados, será de inteira responsabilidade do proponente. Em nenhuma hipótese, principalmente durante a reunião de recebimento e abertura de propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá ser responsabilizada por extravio de documentos apresentados soltos, presos por cliques, barbantes, grampos ou outros meios, insuficientes para a manutenção / integridade do caderno de habilitação / documentação / Proposta Comercial.

5.5 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual modificação do quadro social.
- c) Fotocópia da carteira de identidade e CPF dos sócios-proprietários.

5.6 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União da sede do licitante;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da sede do licitante (se a sede do licitante for o Pará, deverão ser apresentadas as Certidões Negativas Tributária e Não Tributária);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

[assinatura]



Estado do Pará

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

5.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.6.2 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e Comprovação de Regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade. No caso de o Responsável Técnico já constar na Certidão de Registro e Quitação da Proponente, não há necessidade de apresentar suas certidões em separado;

b) Declaração indicando o nome, CPF nº do Registro na Entidade Profissional Competente do Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata objeto desta TOMADA DE PREÇO.

5.8 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

5.8.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

5.9 – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.9.1 - Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente na data para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA da região competente, relativa a execução de obras em características semelhantes equivalentes ou superior à indicada nos projetos e especificações;

5.9.2 -A Certidão de Acervo Técnico – CAT e o Atestado de Capacidade Técnica Profissional, deverá conter as informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação.



Estado do Pará

5.9.3 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou PréContrato de prestação de serviços (esse só terá validade se registrado em cartório) ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional.

5.9.4 - O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização.

5.10 - DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO – FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, que comprove o Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da proposta apresentada pela licitante na Licitação, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta juntamente com a. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes. No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ser acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial;

a) DEMONSTRAR, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a.1) Índice Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

a.2) Índice Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

a.3) Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \geq 0,40$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 7.6.1 deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total



Estado do Pará

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica.

c) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial.

d) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial.

6. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

6.2 - A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES deve ser apresentada de acordo com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e conforme modelo constante do Anexo V.

6.3 - Declaração de que a licitante não foi considerada INIDÔNEA por nenhum órgão da Administração Pública, emitida pela licitante (modelo anexo);

6.4- Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à habilitação e à proposta, previstas no edital.

6.5 – Declaração do licitante obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, caso seja vencedor, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.6 - Alvará de funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

6.7 - Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTA ou declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais;

6.8 - Todas as declarações neste instrumento exigidas deverão estar em papel timbrado da empresa com firma do seu signatário reconhecida em cartório de nota não será aceito autenticações por processo de digitalização.

6.9 - Cada uma das firmas Licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, com procuração pública e específica para a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá se identificar no ato da abertura da Licitação.

6.10 – Todos os documentos acima exigidos se referem à jurisdição do local de domicílio ou da sede da licitante.

6.11 – O licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido para habilitação ou apresentar documentação incompleta ou em desconformidade com as exigências deste Edital serão inabilitados e terão suas propostas financeiras assinadas pelos presentes sobre o lacre e devolvidas após o decurso do prazo recursal.

6.12 - Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste edital.

6.13– Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

6.14 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Presidente.

[assinatura]



Estado do Pará

6.16. DA VISITA TÉCNICA

a) A visita ao local de execução dos serviços, será realizada nos dias 22 de outubro a 03 de novembro de 2020 das 08:00 as 12:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com a Arquiteta da PMSJP, Sra. Ana Karen Bessa do Nascimento para agendar a visita técnica no local onde serão executados os serviços. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade de cada PROPONENTE. Não haverá visita fora do horário acima determinado. O Engenheiro Civil credenciado pela licitante para efetuar a vistoria, deverá apresentar-se munido de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Carteira do CREA devidamente atualizadas. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo engenheiro para mais de uma empresa.

OBS.: SOMENTE O ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA PODERÁ PARTICIPAR DA VISITA.

b) O Atestado de Visita será emitido pela SECRETARIA DE OBRAS declarando que a licitante, através de seu engenheiro civil membro da equipe Técnica visitou os locais onde serão executados os serviços, que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, e, que obteve todas as informações necessárias à elaboração da Proposta.

c) A visita será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

d) A visita técnica não será obrigatória sendo dispensada com a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

e) Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta deverá ser entregue em 01 (uma) via em envelope lacrado, datilografada ou informatizada, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da própria empresa em todas as páginas, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.2 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

7.3. Ter a validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

7.4. Preço Global, fixo e irrevogável, na forma da lei, correspondente à totalização da planilha de serviços. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, não previstos no projeto e especificações, desde que necessários e autorizados pela Prefeitura Municipal, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante, dentro do limite legal.

[assinatura]



Estado do Pará

7.5. Data e Assinatura do Responsável pela empresa e rubrica em todas as vias.

7.6. Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama, e-mail ou fac-símile.

7.7. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo V.

7.8 Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos;

7.9 Cronograma de Execução Físico-Financeiro;

7.10 Será de inteira responsabilidade da firma vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo-se a Prefeitura Municipal de qualquer solidariedade ou subsidiariedade assim como não será considerado para majoração dos preços.

7.11. A empresa não poderá modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

8. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrentes, reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os trabalhos da reunião para recebimento dos documentos e abertura das propostas obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

a). Inicialmente no horário marcado, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Propostas de Preços. Todo o processo de recebimento e abertura da documentação e propostas deverá ser acompanhado por parte dos licitantes;

b). Compete à C. P. L., avaliar o mérito a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade de cada proponente;

c). Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso renúncia de direito recursal, a Comissão procederá na mesma ou em outra reunião, a abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;

d). As propostas de preços serão abertas na presença dos licitantes interessados, sendo, no entanto, o resultado do julgamento divulgado somente após os trabalhos de análises das mesmas;

e). Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificação às propostas, depois de apresentadas;

f). Após o final da reunião será lavrada Ata circunstanciada a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes;

g). Qualquer tentativa, por parte de um licitante, de procurar influenciar à C.P.L no processo de julgamento e decisões de adjudicação resultará na rejeição de sua proposta;

h). Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das Propostas;





Estado do Pará

- i). A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- j). A não Habilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- k). Declarado encerrado pela C. P. L o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, não mais será aceita a participação de licitantes retardatários.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1- Serão habilitados, os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item HABILITAÇÃO, deste Edital.

9.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pela C. P. L.

9.3 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Presidente poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nas condições anteriores (§ 3º do art. 48 da Lei 8.666/93).

10 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. À Comissão cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva, considerando as prescrições legais estabelecidas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, fase que correrá desde sua abertura até a publicação do julgamento no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA.

10.2. Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão.

10.3. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO, em regime de execução INDIRETA e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, desde que a proposta esteja de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

10.4. A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário.

10.5. Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de SÃO JOÃO DA PONTA, a Comissão de Licitação reservar-se-á o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

10.6. A falta de data, assinatura na proposta, CNPJ, endereço completo e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

10.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, sendo todos os licitantes convocados conforme disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado do Pará

10.8. O licitante poderá oferecer outras vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas.

10.9. Em qualquer fase da licitação a Comissão de Licitação poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.10. A licitante deverá indicar o percentual do BDI.

11. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

11.1 - Não atender as exigências deste Edital.

11.2 - Apresentar valor global superior a 10% do valor máximo estipulado no Termo de Referência, ou com preços manifestamente inexequíveis apurados de acordo com o art.48, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

11.3 - Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero (art. 44, § 3º, da Lei supra);

11.4 - Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar às especificações do Edital;

11.5 - Propor preços e vantagens baseados nos valores apresentados pelos demais licitantes.

11.6 - Deixar de apresentar a planilhas de quantitativos exigidos neste Edital.

11.7 - Apresentar conteúdo desconforme ou incompatível com a Lei de Licitações e/ou com este Edital.

11.8. Os preços unitários, parciais, totais e global, cotados pelo licitante terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas, com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, benefícios, lucro e despesas indiretas, inclusive vigilância do canteiro de obras e outras necessárias para a total execução da obra, devendo ser compatíveis com o grau de dificuldade de cada serviço.

11.9 - No caso de erros nas multiplicações ou nos totais parciais e globais dos orçamentos, a Comissão fará as devidas correções, considerando sempre como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços. O preço global a ser obtido pela Comissão será o novo preço obtido do somatório dos produtos dos quantitativos pelos preços unitários, mais as verbas, existentes no orçamento.

11.10 - A Comissão poderá declarar simbólico ou irrisório um dado preço de oferta, desde que encontre evidência bastante para sustentar sua tese na incompatibilidade da proposta com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.11 – Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

11.12 – Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global por lote.



Estado do Pará

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

2. 12.1 – Os recursos financeiros para pagamento desta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da Dotação orçamentária 2020 Projeto 020707 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Funcional Programática: 15.451.0005.1004.0000 – Construção e Reforma de pontes, Trapiches, Estrutura, Caixa D'água, Escadas Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Sub - Elemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações e orçamentária 2020 Orçamentária: 020707 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Funcional Programática: 15.452.0005.2058.0000 – Manutenção e Conservação do Cemitério. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Sub - Elemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

12.2 – A adjudicação deste processo será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em favor da proposta vencedora.

12.3 – O licitante vencedor será convidado a assinar o respectivo contrato, cuja minuta está anexa ao presente edital, tendo para isto 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da comunicação.

12.4 – O prazo de execução dos serviços será de 120 dias e a vigência do contrato será até 31/12/2020, e terão início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 – Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da secretaria de Obras do Município;

12.06 – Os pagamentos dos serviços licitados serão efetivados conforme a seguir:

12.07 – O intervalo de apuração dos dados físicos para cálculo do boletim de medição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

12.08 – O período de apuração dos dados físicos será sempre o mês cheio, ou seja, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 (trinta / trinta e um), salvo no primeiro boletim de medição, que compreenderá o período da data de assinatura do CONTRATO até o último dia do mês de sua emissão.

12.09 – Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

12.10– As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução da obra, constante na Ordem de Serviço.

12.11 -- As faturas serão pagas até o 15º (décimo quinto) dia após a sua apresentação.

12.12 – Será condição para o primeiro pagamento dos serviços: apresentar o alvará da obra, comprovação da matrícula da obra, no INSS (CEI) e FGTS, pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município de SÃO JOÃO DA PONTA contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a) nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;



Estado do Pará

b) certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Obras;

c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.13– Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até 15º (décimo quinto) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a Contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

12.14– Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

12.15– A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.16– Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar à Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 12.12 deste contrato, emitida em REAL.

12.17– Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Obras ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no item 12.14 deste contrato.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da abertura da proposta e lavratura da Ata, tudo de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇO na CPL com vista franqueada aos interessados.

13.3 – Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não, a Comissão de Licitação poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado à ordenadora de despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, através do Presidente da CPL.

13.4 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentadas por escrito exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 - Adjudicatário que não quiser ou não puder, por qualquer motivo, assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação incorrerá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

14.2 - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, serão aplicadas multas de:





Estado do Pará

14.3 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.4 - 10% (dez por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, e, caso de atraso nas obras superior a 30 (trinta) dias.

14.5 - As multas aplicadas serão descontadas ex-offício em qualquer crédito existente da Contratada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

15.1 – A fiscalização da obra será procedida pelo Engenheiro da PMSJP, o qual terá total liberdade para rejeitar qualquer material ou serviço considerado de qualidade não condizente com as especificações dos serviços.

16 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

16.1 – No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

16.3 – Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

16.4 – Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

16.5 – Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A apresentação da Proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da Presente Licitação.

17.2 – A Comissão de Licitação atenderá aos interessados na Rua da Rodoviária, Nº 30 – Km 02 – SÃO JOÃO DA PONTA, para melhores esclarecimentos.

17.3 – É facultada à C. P. L, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

17.4– A TOMADA DE PREÇO poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Administração Municipal, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.



Estado do Pará

17.5 – As dúvidas e divergências que, eventualmente possam surgir em decorrência do Contrato, e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao foro de SÃO JOÃO DA PONTA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.6 – Não serão considerados os envelopes de Habilitação de Proposta de Preços, apresentados após o dia e hora marcados ou em local diferente do determinado neste Edital.

17.7 – A entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta implicará na total sujeição aos termos deste Edital e seus anexos.

17.8 – A Comissão Permanente de Licitação se considerar necessário, poderá solicitar dos licitantes em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar em modificação da Proposta.

18. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nos documentos desta TOMADA DE PREÇO, ou pedidos de esclarecimento sobre os mesmos, deverão ser formuladas por escrito e entregues na Sala da **Comissão Permanente de Licitação**, nos dias úteis, horário de 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.2. Os esclarecimentos prestados serão fornecidos pela CPL, por escrito, a todas as proponentes, até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.3. Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

18.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.5. Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

19. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços a serem praticados serão os de oferta em proposta;

19.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

20. ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

20.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA reserva-se o direito de até 05 (cinco) dias corridos antes da apresentação das propostas, emitir aditamentos aos documentos desta TOMADA DE PREÇO para rever, emendar, modificar ou corrigir quaisquer de suas partes.

20.2. Somente terão valor as informações adicionais, correções, explicações ou interpretações dos documentos desta TOMADA DE PREÇO fornecidas através de aditamentos emitidos pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTA / Comissão Permanente de Licitação, os quais serão numerados por ordem de emissão.



Estado do Pará

20.3. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO IX – PROJETOS;
- ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVOS;

21 – As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de SÃO JOÃO DA PONTA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DA PONTA, 22 de outubro de 2020


Enilzo Jose Marques Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Estado do Pará

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º ..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º ..., a quem conferimos amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir a TOMADA DE PREÇO Nº 1510/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida pelo período de _____.

Cidade, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Outorgante / Sócio,
carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>252</u>
 Assinatura

Estado do Pará

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 1510/2020 que o Sr____, portador do CPF(MF) nº _____ e inscrito no CREA/_____ sob o nº _____ é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Cidade, _____ de _____ de 2020

(Nome e número da identidade do declarante/Assinatura,
Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>213</u>
 Assinatura

Estado do Pará

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇO N° 1510/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ estabelecida na _____, declara sob as penas da Lei que não há a superveniência de fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇO N° 1510/2020

Cidade, _____ de _____ de 2020

(Nome e número da identidade e CPF do declarante/Assinatura,
Carimbo da Empresa)



Estado do Pará

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 1510/2020
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO: MENOR PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

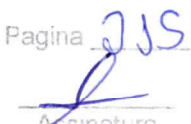
A empresa.....inscrita no CNPJ nº....., estabelecida.....por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data:

(Nome e número da identidade e CPF do declarante/Assinatura,
Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>255</u>
 Assinatura

Estado do Pará

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 1510/2020, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de Empresa Inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e número da identidade e CPF do declarante/Assinatura,
Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>236</u>
 Assinatura

Estado do Pará

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 1510/2020
MENOR PREÇORAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

Pelo presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

Lote	Discriminação	Valor
01	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO VILA MANGUEIRA	
02	EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO DA VILA NOVA	
Valor total		

LOTE 01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO						
VILA MANGUEIRA - ZONA RURAL						
VILA MANGUEIRA - ZONA RURAL	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$		
				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0	IMPLANTAÇÃO DA OBRA					
1.1	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNID.	2,00			
1.2	ATERRO COM MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APIOLAMENTO	m³	147,28			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	6,60			
2.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	48,66			
3.0	INFRAESTRUTURA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 257


Assinatura

Estado do Pará

3.1	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	m	133,00			
3.2	BLOCOS DE COROAMENTO - SEÇÃO 0,80x0,60m					
3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	59,81			
3.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	860,00			
3.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	10,75			
4.0	MESOESTRUTURA					
4.1	LONGARINAS					
4.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	54,39			
4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	354,40			
4.1.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	4,43			
	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	DM ³	25,00			
4.2	ABA DE CONTENÇÃO					
4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES	m ²	91,84			
4.2.2	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	56,22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Pagina 258
Assinatura _____

Estado do Pará

4.2.3	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ²	6,89			
5.0	SUPERESTRUTURA					
5.1	LAJE DO TABULEIRO					
5.1.1	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	m ³	196,78			
5.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m ²	56,22			
5.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE	Kg	625,60			
5.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	7,82			
5.2	GUARDA RODAS / GUARDA CORPO					
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25m ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	51,70			
5.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	56,22			
5.2.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	3,81			
6.0	PINTURA					
6.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS - CONCRETO APARENTE - TABULEIRO+GUARDA RODA E GUARDA CORPO	m ²	107,92			
7.0	LIMPEZA					
7.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	30,00			
7.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Pagina _____
Assinatura _____

Estado do Pará

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO						
VILA MANGUEIRA - ZONA RURAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS				TOTAL
		30	60	90	120	
01	IMPLANTAÇÃO DA OBRA					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
02	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
03	INFRAESTRUTURA					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
04	MESOESTRUTURA					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
05	SUPERESTRUTURA					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
06	PINTURA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Pagina _____
Assinatura _____

Estado do Pará

	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
07	LIMPEZA					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
TOTAL						
EXECUTADO						

[Handwritten signature]

220



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 023

[Assinatura]
Assinatura

Estado do Pará

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	IND. ADOTADOS (%)
1	CUSTOS DIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		
1.2	TAXA DE SEGUROS (S) E GARANTIAS (G)		
1.3	TAXA DE RISCOS (R)		
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		
2	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I)		
2.1	PIS		
2.2	COFINS		
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.Q.N.		
2.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
3	TAXA DE LUCRO (L)		
3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$			
BDI =			
BDI =			
	PREÇO DE CUSTO		
	TAXA DE B.D.I. (%)		
	PREÇO DE VENDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 222

Assinatura

Estado do Pará

LOTE 02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$		
				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DA ÁREA					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m ²	3,00			
1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	133,35			
1.1.2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m ³	14,58			
1.1.2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6m ³	m ³	118,77			
1.1.2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	118,77			
1.2	MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m ³	37,54			
1.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m ³	16,22			
1.3	INFRAESTRUTURA					
1.3.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO					
1.3.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	2,40			
1.3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	96,00			
1.3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	720,00			
1.3.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	12,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 225

Assinatura

Estado do Pará

1.3.2	CINTAMENTO INFERIOR				
1.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	93,21		
1.3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	559,20		
1.3.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	9,32		
1.4	SUPERESTRUTURA				
1.4.1	PILARES				
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25m ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	134,40		
1.4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	345,60		
1.4.1.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	5,76		
1.4.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ²	9,32		
1.4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO				
1.4.2.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	m	310,70		
1.5	FECHAMENTO/SERRALHEIRA				
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x39cm	m ²	566,38		
1.5.2	FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO e=10mm, INCLUINDO ACESSÓRIOS	m ²	32,41		
1.5.3	PORTÃO EM METALOM, INCLUINDO PINTURA DE PROTEÇÃO	m ²	6,10		
1.6	REVESTIMENTOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Pagina 224
Assinatura

Estado do Pará

1.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	1.132,76			
1.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	1.132,76			
1.7	PAVIMENTAÇÃO					
1.7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m ³	6,29			
1.8	PINTURA					
1.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	1.132,76			
1.8.2	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA	m ²	15,25			
1.8.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO)	m ²	15,25			
1.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.9.1	PÓRTICO EM CONCRETO ARMADO (ACESSO PRINCIPAL)					
1.9.1.1	MOVIMENTO DE TERRA					
1.9.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m ³	2,90			
1.9.1.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m ³	2,18			
1.9.1.2	BLOCOS DE FUNDAÇÃO					
1.9.1.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	0,14			
1.9.1.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	4,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 225

Assinatura

Estado do Pará

1.9.1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	43,20			
1.9.1.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,72			
1.9.1.3	CINTAMENTO					
1.9.1.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	11,09			
1.9.1.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	38,40			
1.9.1.3.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,64			
1.9.1.4	PILARES					
1.9.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25m ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	13,44			
1.9.1.4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	60,60			
1.9.1.4.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	1,01			
1.9.1.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	1,01			
1.9.1.5	VIGAMENTO					
1.9.1.5.1	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APA RELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	m ³	48,33			
1.9.1.5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m ²	7,15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 226

Assinatura

Estado do Pará

1.9.1.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	24,60			
1.9.1.5.4	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	0,41			
1.9.1.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	0,41			
1.9.1.6	LAJE DE COBERTURA					
1.9.1.6.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100Kg/m ² , VAOS ATE 3,50m/e=8cm, C/ LAJOTAS E CAP.C/ CONCRETO fck 20mpa, 3cm, INTER-EIXO 38cm, C/ ESCORAMENTO REAPROVEITAMENTO 3x) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	17,26			
1.9.1.7	TRATAMENTO, REVETIMENTOS E PINTURA					
1.9.1.7.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m ²	17,26			
1.9.1.7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	37,85			
1.9.1.7.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA T RAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	17,26			
1.9.1.7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400l, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	37,85			
1.9.1.7.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	37,85			
1.9.1.7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	37,85			
1.9.2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
1.9.2.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txKm	882,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 227

Assinatura

Estado do Pará

1.9.2.2	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00			
1.9.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO LED 150w, 500K	UNID.	10,00			
2	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m	30,50			
2.2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m ³	23,12			
2.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m ³	19,95			
2.2.3	ATERRO COM MATERIAL DE FORA DA OBRA, INCLUINDO APILOAMENTO	m ³	16,92			
2.3	INFRAESTRUTURA					
2.3.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO					
2.3.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	0,36			
2.3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	12,00			
2.3.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	138,60			
2.3.1.4	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	1,80			
2.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	1,80			
2.3.2	CINTAMENTO					
2.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	22,88			
2.3.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	105,49			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 208


Assinatura

Estado do Pará

2.3.2.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	0,75			
2.3.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	0,75			
2.4	SUPERESTRUTURA					
2.4.1	PILARES					
2.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	m ²	28,00			
2.4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	92,40			
2.4.1.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	1,20			
2.4.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	1,20			
2.4.2	VIGAMENTO					
2.4.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m ²	22,88			
2.4.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	105,49			
2.4.2.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	1,37			
2.4.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	1,37			
2.5	PAREDES/PAINÉIS					
2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x39cm	m ²	173,48			
2.6	COBERTURA					
2.6.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - 2 ÁGUAS - VÃO 20M	m ²	104,92			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 029

Assinatura [assinatura]

Estado do Pará

2.6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	UNID.	2,00			
2.6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO IÇAMENTO	m²	104,92			
2.7	INSTALAÇÕES					
2.7.1	ELÉTRICAS					
2.7.1.1	PONTO DE LUZ/FORÇA, INCLUINDO TUBULAÇÃO, CAIXA E FIAÇÃO ATÉ 200w	UNID.	12,00			
2.7.1.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED, BIVOLT 12/13w, D=17cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,	UNID.	8,00			
2.8	REVESTIMENTOS					
2.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m²	244,00			
2.8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400l, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	244,00			
2.9	PISOS E PAVIMENTAÇÕES					
2.9.1	LASTRO DE CONCRETO, E=5cm, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	43,25			
2.9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2cm	m²	43,25			
2.9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35x35cm APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5m² E 10m²	m²	43,25			
2.9.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7cm DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35x35cm	m	27,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 230

Assinatura

Estado do Pará

2.9.5	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	9,70			
2.9.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	4,85			
2.9.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m ³	1,14			
2.10	ESQUADRIAS					
2.10.01	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10mm, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	m ²	9,87			
2.10.03	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10mm, INCLUSIVE FERRAGENS	m ²	17,48			
2.11	FORRO					
2.11.01	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m ²	43,25			
2.11.02	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO	m	27,30			
2.12	PINTURA					
2.12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	244,00			
2.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	244,00			
3	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO					
3.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1,00			
3.2	RETIRADA DE POSTE METÁLICO, INCLUINDO BASE EM CONCRETO ARMADO	UNID.	1,00			
	COLOCAÇÃO DE POSTE EM C.A. - REMANEJAMENTO DA ÁREA INTERNA	UNID.	1,00			
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO LED 150w, 500K	UNID.	2,00			
3.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO	UNID.	1,00			
4	LIMPEZA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 051


Assinatura

Estado do Pará

4.1	LIMPEZA GERAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	450,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Pagina _____
Assinatura _____

Estado do Pará

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS				TOTAL EXECUTADO
		30	60	90	120	
01	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DA ÁREA					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
02	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
03	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
04	LIMPEZA					
	Cronograma físico					
	Cronograma Financeiro					
TOTAL						
EXECUTADO						





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 033

[Assinatura]
Assinatura

Estado do Pará

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	IND. ADOTADOS (%)
1	CUSTOS DIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		
1.2	TAXA DE SEGUROS (S) E GARANTIAS (G)		
1.3	TAXA DE RISCOS (R)		
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		
2	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I)		
2.1	PIS		
2.2	COFINS		
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.Q.N.		
2.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
3	TAXA DE LUCRO (L)		
3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA		

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$$

BDI =

BDI =

	PREÇO DE CUSTO		
	TAXA DE B.D.I. (%)		
	PREÇO DE VENDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>234</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

Estado do Pará

1- Valor Total R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado expresso em moeda corrente nacional.

3- Nos preços propostos, em planilha anexa, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

4- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

5- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

6- Nome do Banco, o código da agência e o número da contracorrente da empresa, para efeito de pagamento.

Cidade, __ de __ de __ de 2020

(nome e número da identidade e CPF do declarante/Assinatura,
(carimbo da Empresa)

A Comissão Permanente de Licitação DEIXA CLARO que os modelos dos DOCUMENTOS constantes nos Anexos de I a VI do presente Edital e que deverão ser apresentados pelos licitantes em papel timbrado da empresa é uma simples orientação para que os mesmos possam elaborá-los, não havendo OBRIGATORIEDADE de apresentar formas e dizeres idênticos.



Estado do Pará

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇO Nº 1510/2020

LOTE 01

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO VILA MANGUEIRA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO DA VILA NOVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$		
				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.0	IMPLANTAÇÃO DA OBRA		19,04%			22.223,74
1.1	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNID.	2,00	1.792,45	2.272,47	4.544,94
1.2	ATERRO COM MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APIOLAMENTO	m³	147,28	94,68	120,04	17.678,80
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		4,84%			5.648,33
2.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	6,60	411,68	521,93	3.444,72
2.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	48,66	35,72	45,29	2.203,61
3.0	INFRAESTRUTURA		27,31%			31.872,03
3.1	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	m	133,00	86,46	109,61	14.578,66
3.2	BLOCOS DE COROAMENTO - SEÇÃO 0,80x0,60m					
3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	59,81	54,37	68,93	4.122,72
3.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	860,00	4,74	6,01	5.168,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página **236**

Assinatura

Estado do Pará

3.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	10,75	587,18	744,43	8.002,59
4.0	MESOESTRUTURA		18,44%			21.514,99
4.1	LONGARINAS					14.021,60
4.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	54,39	60,70	76,96	4.185,61
4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	354,40	4,74	6,01	2.129,72
4.1.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,43	587,18	744,43	3.297,81
	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	DM³	25,00	139,09	176,34	4.408,46
4.2	ABA DE CONTENÇÃO					7.493,39
4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES	m²	91,84	22,83	28,94	2.658,21
4.2.2	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	56,22	7,19	9,12	512,51
4.2.3	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	6,89	494,86	627,38	4.322,67
5.0	SUPERESTRUTURA		25,48%			29.732,26
5.1	LAJE DO TABULEIRO					23.290,26
5.1.1	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	m³	196,78	19,59	24,84	4.887,27
5.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	56,22	129,40	164,05	9.223,73
5.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE	Kg	625,60	6,05	7,67	4.798,47



Estado do Pará

5.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	7,82	441,87	560,20	4.380,79
5.2	GUARDA RODAS / GUARDA CORPO					6.442,00
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25m², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	51,70	59,01	74,81	3.867,83
5.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	56,22	6,17	7,82	439,80
5.2.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	3,81	441,87	560,20	2.134,37
6.0	PINTURA		4,16%			4.853,22
6.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS - CONCRETO APARENTE - TABULEIRO+GUARDA RODA E GUARDA CORPO	m²	107,92	35,47	44,97	4.853,22
7.0	LIMPEZA		0,73%			848,15
7.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	30,00	18,34	23,25	697,54
7.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³	30,00	3,96	5,02	150,61
			100,00%			116.692,72

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. As despesas serão consignadas à seguinte Dotação orçamentária 2020 Projeto 020707 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Funcional Programática: 15.451.0005.1004.0000 – Construção e Reforma de pontes, Trapiches, Estrutura, Caixa D'água, Escadas Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Sub - Elemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1 – O licitante vencedor será convidado a assinar o respectivo contrato, cuja minuta está anexa ao presente edital, tendo para isto 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da comunicação.

3.2 – O prazo para execução dos serviços será de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.3 – Este prazo poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado na forma preconizada pelo Artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Pará

3.4 – A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020.

3.5 – Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da secretaria de Obras do Município;

3.6 – Os pagamentos dos serviços licitados serão efetivados conforme a seguir:

3.7 – O intervalo de apuração dos dados físicos para cálculo do boletim de medição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

3.8 – O período de apuração dos dados físicos será sempre o mês cheio, ou seja, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 (trinta / trinta e um), salvo no primeiro boletim de medição, que compreenderá o período da data de assinatura do CONTRATO até o último dia do mês de sua emissão.

3.9 – Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

3.10– As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução da obra, constante na Ordem de Serviço.

3.11–Os pagamentos serão feitos mensalmente, até 15º (décimo quinto) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a Contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas, contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) nota fiscal / fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Obras;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado do Pará

PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇO N.º 1510/2020

LOTE 02

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO VILA MANGUEIRA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO DA VILA NOVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$		
				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DA ÁREA		63,59%			213.588,29
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		7,12%			15.206,72
1.1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m²	3,00	411,68	521,93	1.565,78
1.1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	133,35	37,43	47,45	6.327,96
1.1.2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	14,58	213,97	271,27	3.955,13
1.1.2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6m³	m³	118,77	18,34	23,25	2.761,57
1.1.2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	118,77	3,96	5,02	596,28
1.2	MOVIMENTO DE TERRA		1,60%			3.411,50
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	37,54	56,80	72,01	2.703,29
1.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m³	16,22	34,44	43,66	708,21
1.3	INFRAESTRUTURA		19,13%			40.854,07
1.3.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO					22.794,30
1.3.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	2,40	313,12	396,97	952,74
1.3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25	m²	96,00	46,36	58,78	5.642,42



Estado do Pará

	MM, 4 UTILIZAÇÕES					
1.3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	720,00	7,96	10,09	7.266,02
1.3.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	12,00	587,18	744,43	8.933,12
1.3.2	CINTAMENTO INFERIOR					18.059,77
1.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	93,21	46,36	58,78	5.478,44
1.3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	559,20	7,96	10,09	5.643,27
1.3.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	9,32	587,18	744,43	6.938,06
1.4	SUPERESTRUTURA		14,45%			30.862,15
1.4.1	PILARES					17.355,13
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25m ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	134,40	59,01	74,81	10.054,85
1.4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	345,60	5,64	7,15	2.471,18
1.4.1.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	5,76	422,79	536,01	3.087,44
1.4.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ²	9,32	147,40	186,87	1.741,66
1.4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO					13.507,02
1.4.2.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	m	310,70	34,29	43,47	13.507,02

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página 243

[Assinatura]
Assinatura

Estado do Pará

1.5	FECHAMENTO/SERRALHEIRA		21,54%			45.997,04
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x39cm	m ²	566,38	38,00	48,18	27.286,15
1.5.2	FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO e=10mm, INCLUINDO ACESSÓRIOS	m ²	32,41	385,95	489,31	15.856,50
1.5.3	PORTÃO EM METALOM, INCLUINDO PINTURA DE PROTEÇÃO	m ²	6,10	369,09	467,93	2.854,39
1.6	REVESTIMENTOS		15,63%			33.389,63
1.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	1.132,76	4,48	5,68	6.433,79
1.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400l, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	1.132,76	18,77	23,80	26.955,84
1.7	PAVIMENTAÇÃO					5.164,80
1.7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m ³	6,29	647,77	821,24	5.164,80
1.8	PINTURA					12.624,52
1.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	1.132,76	8,49	10,76	12.192,60
1.8.2	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA	m ²	15,25	7,92	10,04	153,12
1.8.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO)	m ²	15,25	14,42	18,28	278,80
1.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					26.077,86
1.9.1	PÓRTICO EM CONCRETO ARMADO (ACESSO PRINCIPAL)					11.363,38
1.9.1.1	MOVIMENTO DE TERRA					304,02
1.9.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m ³	2,90	56,80	72,01	208,83

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página **242**

Assinatura 

Estado do Pará

1.9.1.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m ³	2,18	34,44	43,66	95,19
1.9.1.2	BLOCOS DE FUNDAÇÃO					1.309,65
1.9.1.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	0,14	313,12	396,97	55,58
1.9.1.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	4,80	46,36	58,78	282,12
1.9.1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	43,20	7,96	10,09	435,96
1.9.1.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,72	587,18	744,43	535,99
1.9.1.3	CINTAMENTO					1.515,77
1.9.1.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	11,09	46,36	58,78	651,82
1.9.1.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	38,40	7,96	10,09	387,52
1.9.1.3.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,64	587,18	744,43	476,43
1.9.1.4	PILARES					2.168,91
1.9.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25m ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	13,44	59,01	74,81	1.005,49
1.9.1.4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	60,60	5,64	7,15	433,31
1.9.1.4.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	1,01	422,79	536,01	541,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página **243**

Assinatura

Estado do Pará

1.9.1.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	1,01	147,40	186,87	188,74
1.9.1.5	VIGAMENTO					1.659,15
1.9.1.5.1	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APA RELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	m ³	48,33	9,39	11,90	575,35
1.9.1.5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m ²	7,15	67,46	85,53	611,51
1.9.1.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	24,60	5,64	7,15	175,90
1.9.1.5.4	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	0,41	422,79	536,01	219,77
1.9.1.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	0,41	147,40	186,87	76,62
1.9.1.6	LAJE DE COBERTURA					1.475,96
1.9.1.6.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100Kg/m ² , VAOS ATE 3,50m/e=8cm, C/ LAJOTAS E CAP.C/ CONCRETO fck 20mpa, 3cm, INTER-EIXO 38cm, C/ ESCORAMENTO REAPROVEITAMENTO 3x) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	17,26	67,45	85,51	1.475,96
1.9.1.7	TRATAMENTO, REVETIMENTOS E PINTURA					2.929,92
1.9.1.7.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m ²	17,26	29,30	37,15	641,15
1.9.1.7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	37,85	4,48	5,68	214,98
1.9.1.7.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA T TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	17,26	4,40	5,58	96,28



Estado do Pará

1.9.1.7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400I, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	37,85	18,77	23,80	900,70
1.9.1.7.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	37,85	9,92	12,58	476,02
1.9.1.7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	37,85	12,52	15,87	600,79
1.9.2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					14.714,48
1.9.2.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txKm	882,00	0,53	0,67	592,65
1.9.2.2	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00	907,77	1.150,87	5.754,35
1.9.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO LED 150w, 500K	UNID.	10,00	660,00	836,75	8.367,48
2	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA		34,57%			116.133,77
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,07%			143,07
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m	30,50	3,70	4,69	143,07
2.2	MOVIMENTO DE TERRA		2,14%			4.566,98
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	23,12	56,80	72,01	1.664,90
2.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m³	19,95	34,44	43,66	871,08
2.2.3	ATERRO COM MATERIAL DE FORA DA OBRA, INCLUINDO APILOAMENTO	m³	16,92	94,68	120,04	2.031,00
2.3	INFRAESTRUTURA		2,71%			5.781,68
2.3.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO					3.140,44
2.3.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,36	313,12	396,97	142,91
2.3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	12,00	46,36	58,78	705,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página **245**

Assinatura

Estado do Pará

2.3.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	138,60	5,64	7,15	991,04
2.3.1.4	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	1,80	422,79	536,01	964,82
2.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,80	147,40	186,87	336,37
2.3.2	CINTAMENTO					2.641,24
2.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	22,88	46,36	58,78	1.344,78
2.3.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	105,49	5,64	7,15	754,29
2.3.2.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	0,75	422,79	536,01	402,01
2.3.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,75	147,40	186,87	140,16
2.4	SUPERESTRUTURA		3,08%			6.582,49
2.4.1	PILARES					2.881,01
2.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	m²	28,00	38,11	48,32	1.352,84
2.4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	92,40	5,64	7,15	660,70
2.4.1.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	1,20	422,79	536,01	643,22
2.4.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,20	147,40	186,87	224,25
2.4.2	VIGAMENTO					3.701,48
2.4.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m²	22,88	67,46	85,53	1.956,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página **246**

Assinatura

Estado do Pará

2.4.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0mm, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Kg	105,49	5,64	7,15	754,29
2.4.2.3	CONCRETO fck 25mpa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	1,37	422,79	536,01	734,34
2.4.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,37	147,40	186,87	256,02
2.5	PAREDES/PAINÉIS		3,91%			8.357,64
2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x39cm	m²	173,48	38,00	48,18	8.357,64
2.6	COBERTURA		20,13%			42.989,18
2.6.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - 2 ÁGUAS - VÃO 20M	m²	104,92	177,48	225,01	23.607,96
2.6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	UNID.	2,00	566,79	718,58	1.437,15
2.6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO IÇAMENTO	m²	104,92	134,90	171,03	17.944,07
2.7	INSTALAÇÕES		1,50%			3.194,86
2.7.1	ELÉTRICAS					
2.7.1.1	PONTO DE LUZ/FORÇA, INCLUINDO TUBULAÇÃO, CAIXA E FIAÇÃO ATÉ 200w	UNID.	12,00	187,68	237,94	2.855,29
2.7.1.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED, BIVOLT 12/13w, D=17cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,	UNID.	8,00	33,48	42,45	339,57
2.8	REVESTIMENTOS		3,37%			7.192,23
2.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m²	244,00	4,48	5,68	1.385,86
2.8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400l, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	244,00	18,77	23,80	5.806,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página

Assinatura

Estado do Pará

2.9	PISOS E PAVIMENTAÇÕES		3,59%			7.674,71
2.9.1	LASTRO DE CONCRETO, E=5cm, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ²	43,25	23,55	29,86	1.291,30
2.9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2cm	m ²	43,25	30,94	39,23	1.696,51
2.9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35x35cm APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5m ² E 10m ²	m ²	43,25	40,41	51,23	2.215,78
2.9.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7cm DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35x35cm	m	27,30	5,39	6,83	186,55
2.9.5	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	9,70	84,46	107,08	1.038,66
2.9.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	4,85	50,28	63,74	309,16
2.9.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m ³	1,14	647,77	821,24	936,75
2.10	ESQUADRIAS		9,28%			19.826,92
2.10.01	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10mm, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	m ²	9,87	639,77	811,09	8.005,50
2.10.03	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10mm, INCLUSIVE FERRAGENS	m ²	17,48	533,43	676,28	11.821,42
2.11	FORRO		1,35%			2.882,35
2.11.01	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m ²	43,25	47,58	60,32	2.608,92
2.11.02	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO	m	27,30	7,90	10,02	273,43
2.12	PINTURA		3,25%			6.941,66
2.12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	244,00	9,92	12,58	3.068,68
2.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	m ²	244,00	12,52	15,87	3.872,98



Estado do Pará

	DEMÃOS					
3	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO		0,84%			2.235,01
3.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1,00	1,16	1,47	1,47
3.2	RETIRADA DE POSTE METÁLICO, INCLUINDO BASE EM CONCRETO ARMADO	UNID.	1,00	220,00	278,92	278,92
	COLOCAÇÃO DE POSTE EM C.A. - REMANEJAMENTO DA ÁREA INTERNA	UNID.	1,00	410,00	519,80	519,80
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO LED 150w, 500K	UNID.	2,00	660,00	836,75	1.673,50
3.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO	UNID.	1,00	285,00	361,32	361,32
4	LIMPEZA		0,99%			3.337,48
4.1	LIMPEZA GERAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	450,00	5,85	7,42	3.337,48
			100,00%			335.894,55

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4. As despesas serão consignadas à seguinte Dotação orçamentária 2020 Projeto 020707 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Funcional Programática: 15.452.0005.2058.0000 – Manutenção e Conservação do Cemitério. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Sub - Elemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1 – O licitante vencedor será convidado a assinar o respectivo contrato, cuja minuta está anexa ao presente edital, tendo para isto 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da comunicação.

3.2 – O prazo para execução dos serviços será de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.3 – Este prazo poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado na forma preconizada pelo Artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 – A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020.

3.5 – Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da secretaria de Obras do Município;

3.6 – Os pagamentos dos serviços licitados serão efetivados conforme a seguir:



Estado do Pará

3.7 – O intervalo de apuração dos dados físicos para cálculo do boletim de medição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

3.8 – O período de apuração dos dados físicos será sempre o mês cheio, ou seja, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 (trinta / trinta e um), salvo no primeiro boletim de medição, que compreenderá o período da data de assinatura do CONTRATO até o último dia do mês de sua emissão.

3.9 – Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

3.10– As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução da obra, constante na Ordem de Serviço.

3.11–Os pagamentos serão feitos mensalmente, até 15º (décimo quinto) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a Contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas, contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a) nota fiscal / fatura emitida com base no certificado de medições;

b) certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Obras;

c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado do Pará

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Travessa da Constituição, S/N, Bairro Centro, CEP: 69.774-000 – São João da Ponta/PA, inscrito no CNPJ nº 01.613.320/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS FEITOSA CASTRO, inscrito no CPF nº 288.312.842-15, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, C.E.P: _____ cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada pelo (a), Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, de acordo com o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 1510/2020**, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 – Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO VILA MANGUEIRA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO DA VILA NOVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

02.01 – A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ _____ (_____). Ressaltando, que o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestada pela Secretaria de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5. 03.01 – Os recursos financeiros para pagamento desta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da Dotação orçamentária 2020 Projeto 020707 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Funcional Programática: 15.451.0005.1004.0000 – Construção e Reforma de pontes, Trapiches, Estrutura, Caixa D'água, Escadas Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Sub - Elemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações e orçamentária 2020 Orçamentária: 020707 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Funcional Programática: 15.452.0005.2058.0000 – Manutenção e Conservação do Cemitério. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Sub - Elemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

04.01 - O prazo de execução dos serviços será de 120 dias e a vigência do contrato será até 31/12/2020, e terão início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04.02 - O pedido para prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Secretária de Obras que, aceitando as razões apresentadas, poderá conceder a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

04.03 – O prazo para início das obras para a contratada é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de início dos serviços.



Estado do Pará

04.04—Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, deste que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

04.04.01 –Alteração do projeto ou especificação pela Secretaria de Obras;

04.04.02 –Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;

04.04.03 – Interrupção da execução deste contrato ou diminuição de ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Secretaria de Obras;

04.04.04 –Impedimento de execução deste contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Secretaria de Obras em documento contemporâneo a sua ocorrência;

04.04.05 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria de Obras, inclusive quanto aos programas previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato;

04.05 – O pedido para prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Secretária de Obras que, aceitando as razões apresentadas, poderá conceder a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

04.06 – A contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

04.07 – Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados deverá ser previamente comunicado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA.

04.08 – O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contados do Tempo de Recebimento Definitivo da obra e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

04.09 – Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

05.01 – Os pagamentos dos serviços licitados serão efetivados conforme a seguir:

05.02 – O intervalo de apuração dos dados físicos para cálculo do boletim de medição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

05.03– O período de apuração dos dados físicos será sempre o mês cheio, ou seja, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 (trinta / trinta e um), salvo no primeiro boletim de medição, que compreenderá o período da data de assinatura do CONTRATO até o último dia do mês de sua emissão.

05.04 – Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.



Estado do Pará

05.05 - As Medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia dos meses subsequentes ao início da execução da obra, constante na Ordem de Serviço.

05.06-- As faturas serão pagas até o 15º (décimo quinto) dia após a sua apresentação.

05.07 – Será condição para o primeiro pagamento dos serviços: apresentar o alvará da obra, comprovação da matrícula da obra, no INSS (CEI) e FGTS, pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município de SÃO JOÃO DA PONTA contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Obras;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Comprovação de quitação de todas as verbas trabalhistas dos seus empregados e fornecedores que estiveram a seus serviços na Obra;

05.08 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até 15º (décimo quinto) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a Contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

05.10 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

05.11 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar à Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 05.07 deste contrato, emitida em REAL.

CLÁUSULA SÉXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

06.01 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

07.01 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do Contrato servindo de base o valor unitário da proposta.

07.02 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

07.03 - Caso as alterações e/ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constante das tabelas de preços utilizadas pela Contratante.





Estado do Pará

07.04 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 07.03 e 07.04 deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

08.02 - A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local da obra, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pela obra e serviços, durante todo prazo de sua execução e até o recebimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

08.03 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados.

08.04 - A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

08.05 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

08.06 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

08.07 - A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

08.08 - A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

08.09 – Preferencialmente a CONTRATADA deverá recrutar pessoal habilitado no Município de São João da Ponta.

08.10 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, ou a terceiros decorrentes de sua culpa dolo.

08.11 – Manter durante toda a duração da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.12 – Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes.

08.13 – Colocar uma placa de identificação da obra, devendo o modelo e local de sua fixação ser discutido e aprovado pela Fiscalização.



Estado do Pará

08.14 – A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa Contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (art. 7º, XV, PI 424/2016).

08.15 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

08.16 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

08.17 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

08.18 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

08.19 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

08.20 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou serviço;

8.21. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

- a) - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- b) - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- c) - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- d) - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho



Estado do Pará

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.01 – Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da Contratada.

09.02 – Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

09.03 – Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela Contratada, notificando imediatamente e por escrito quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

09.04 – Fornecer à Contratada toda e qualquer documentação que se faça necessária para melhor compreensão das instalações existentes, que porventura possam ajudar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

DAS MULTAS

09.01 - Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste contrato, nos prazos fixados no cronograma físico da Secretaria de Obras, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

09.01.01- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

09.01.02- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder o prazo contratual;

09.01.03- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

09.01.04- 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;

09.01.05- 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

09.01.06- 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela Contratante;

09.01.07 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

09.01.08 - Os Valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

09.01.09 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

09.01.10 - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações



Estado do Pará

civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

09.01.11 – A Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer dos fatos elencados, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos a partir da data da ocorrência, sob pena de não serem considerados.

09.01.12 - A Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios do fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.01 - Ao término dos serviços, e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tomará em definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução dos serviços, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

10.02 – A aceitação da obra não exonerará a Contratada nem seus técnicos da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da obra e serviços, inclusive pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.01 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa dentre as previstas na Cláusula 10ª, deste Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o Contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelo Município de SÃO JOÃO DA PONTA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de SÃO JOÃO DA PONTA.

11.02 - Em caso da Contratada ser reincidente, SERÁ DECLARADA COMO INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.

11.03 - As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Contratante à Contratada, facultando a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

11.03.01 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

11.03.02 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de SÃO JOÃO DA PONTA.

11.04 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de SÃO JOÃO DA PONTA poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.05 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DA PONTA poderão também ser aplicadas as licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Estado do Pará

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtudes de atos ilícitos praticados.

11.06 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de SÃO JOÃO DA PONTA pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada o direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

12.01.01 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

12.01.02 - lentidão na execução dos serviços, levando a Contratante a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

12.01.03 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

12.01.04 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

12.01.05 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

12.01.06 - A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização por escrito da Contratante, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas na licitação e no contrato;

12.01.07 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.01.08 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da Contratante, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

12.01.09 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

12.01.10 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados pela Contratante;

12.01.11 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Estado do Pará

12.01.12 - O atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.01.13 - Deixar de colocar e manter no canteiro das obras o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

12.01.14 - A não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.01.15 - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

12.02 - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.01 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Contratante especialmente designados para tal fim.

13.02 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.03 - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para a Contratante, devendo a Contratante proceder nova fiscalização.

13.04 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser levantadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.01 - A Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

14.02 - Fica assegurado à Contratante o direito de descontar, automaticamente, das faturas a pagar, o valor das multas resultantes de inadimplemento contratual ou indenizações por danos causados à Contratante ou a terceiros, bem como decorrentes do inadimplemento de verbas trabalhistas, fiscais e previdenciárias, em decorrência da execução deste Contrato.

14.03 - A Contratada se obriga a:

a) efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas A. B. N. T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

b) executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas adotadas pela Contratante.



Estado do Pará

14.04 - Faz parte integrante deste Contrato o Edital ou ato convocatório da licitação, o Projeto básico e a proposta apresentada pela Contratada.

14.05 - A Contratada será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos, pessoais ou materiais causados em decorrência de acidentes automobilísticos ou de outra natureza, ocorridos no local ou em virtude da obra, quando houver falta de sinalização adequada, assumindo total responsabilidade também, pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

14.06 - A Contratada, mesmo após o recebimento definitivo da obra, será responsável pela sua total reparação, desde que a fiscalização da Contratante comprove que os danos ocorridos tenham resultados de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

14.07 - A Contratada deverá designar "preposto" no caso, obrigatoriamente, um Engenheiro Civil, previamente aceito pela Contratante, com amplos poderes para representá-la em tudo que se relacione com execução da obras e serviços objeto do Contrato, devendo ele permanecer no local onde se realizam os serviços e obras, no horário integral de trabalho. Obriga-se, ainda, a Contratada, a retirar em 24 (vinte e quatro) horas, o preposto ou funcionário cuja permanência for julgada inconveniente pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

15.1 - A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente CONTRATO, sem a prévia autorização, por escrito, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA.

15.2 - A autorização de subcontratação, porventura concedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.01 - Fica eleito o Foro da Cidade de SÃO JOÃO DA PONTA, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada, para efeitos legais.

SÃO JOÃO DA PONTA, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>260</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

Estado do Pará

ANEXO IX

PROJETOS



Comissão de Licitação

Pagina _____

Assinatura





Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura

Estado do Pará





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PODER EXECUTIVO

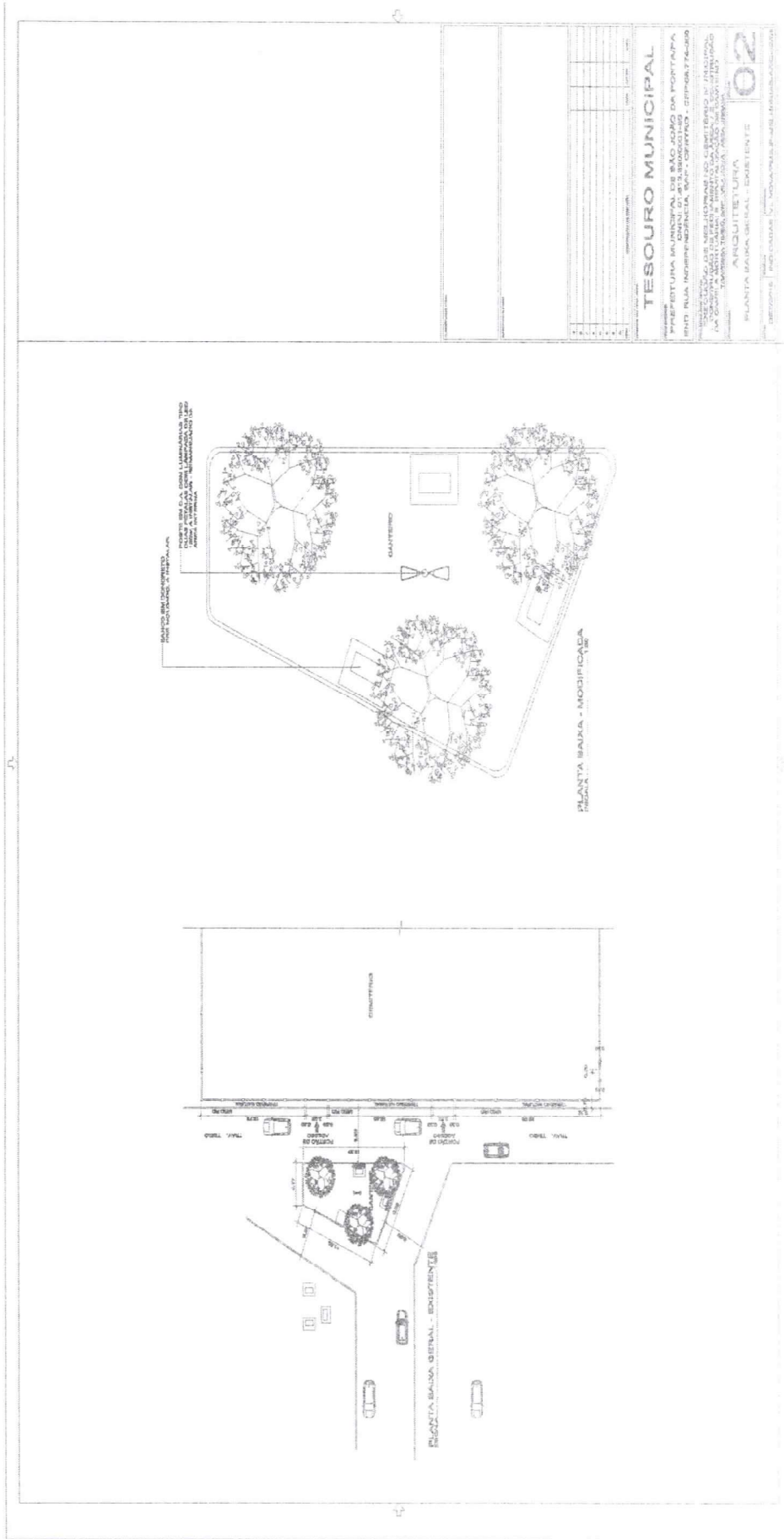
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura _____

Estado do Pará



TESOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

END: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - SÃO JOÃO DA PONTA - PA

CEP: 68774-000

ARQUITETURA

PLANTA BAIXA - EXISTENTE

02





Comissão de Licitação

Pagina _____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PODER EXECUTIVO

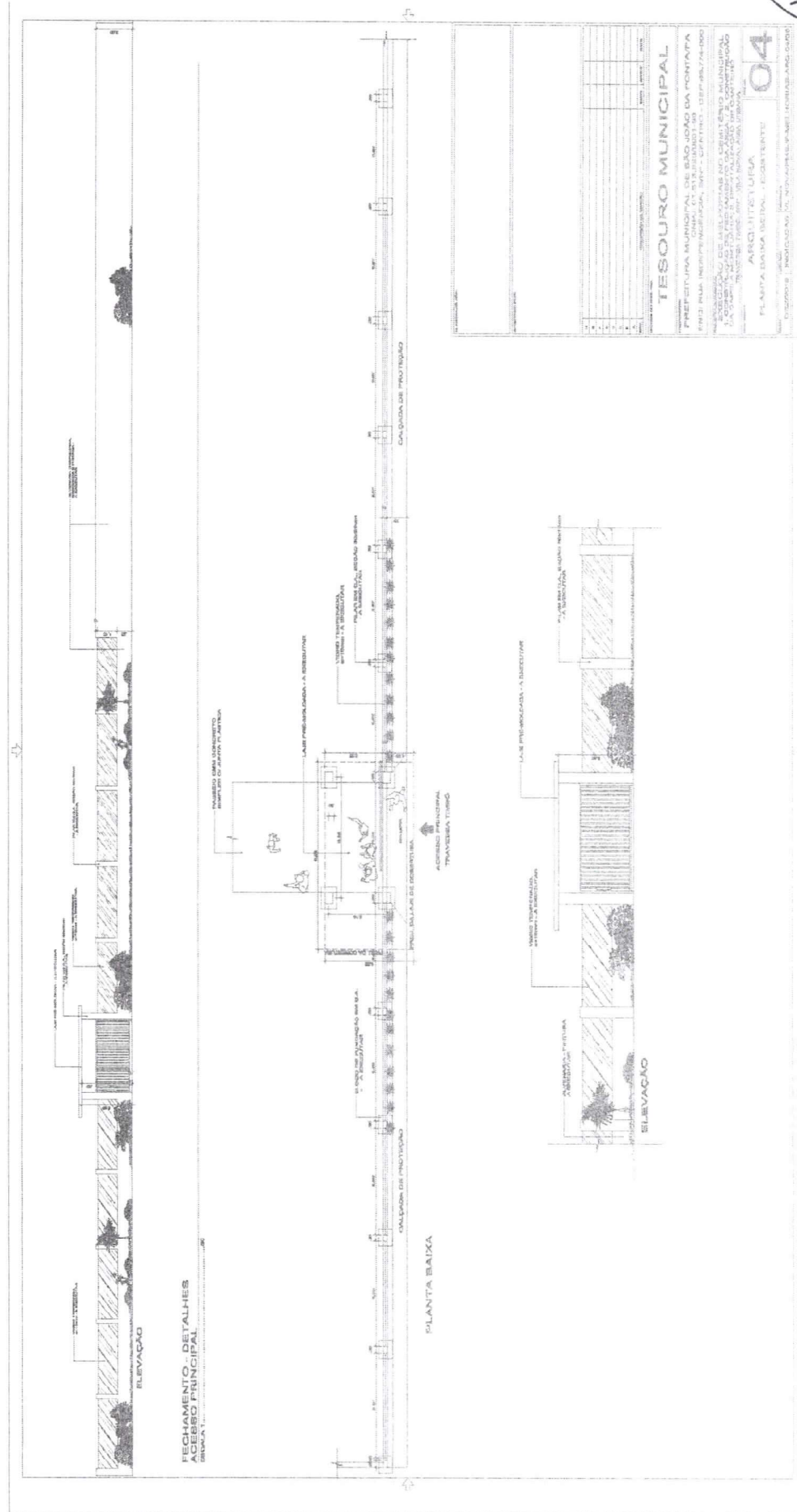
CNPJ: 01.613.320/0001-80

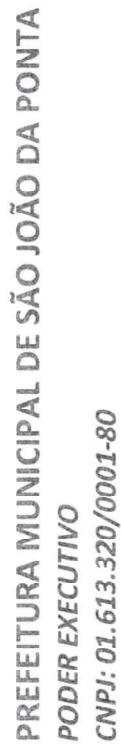
Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura _____

Estado do Pará

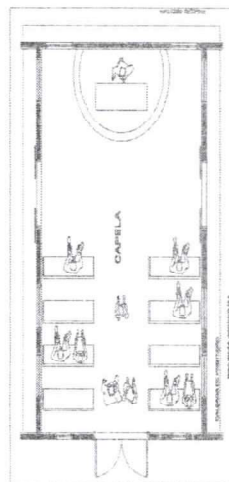




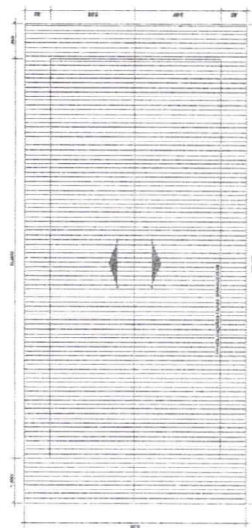
Comissão de Licitação

Pagina _____

Assinatura



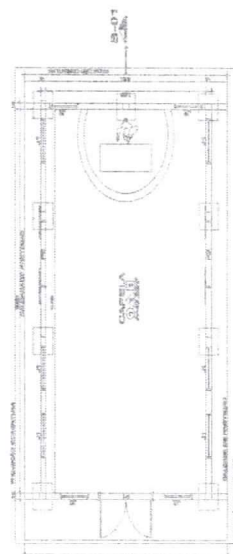
LAYOUT



PLANTA DE COBERTURA

CLASIFICACION DE LOS DOCUMENTOS A EVALUAR	TIPO	CRITERIO	INDICADOR	VALOR	NOTA
1	ARTICULO	CONTENIDO	RELEVANCIA	1	1
2	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	2	2
3	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	3	3
4	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	4	4
5	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	5	5
6	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	6	6
7	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	7	7
8	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	8	8
9	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	9	9
10	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	10	10
11	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	11	11
12	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	12	12
13	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	13	13
14	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	14	14
15	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	15	15
16	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	16	16
17	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	17	17
18	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	18	18
19	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	19	19
20	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	20	20
21	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	21	21
22	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	22	22
23	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	23	23
24	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	24	24
25	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	25	25
26	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	26	26
27	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	27	27
28	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	28	28
29	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	29	29
30	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	30	30
31	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	31	31
32	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	32	32
33	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	33	33
34	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	34	34
35	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	35	35
36	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	36	36
37	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	37	37
38	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	38	38
39	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	39	39
40	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	40	40
41	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	41	41
42	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	42	42
43	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	43	43
44	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	44	44
45	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	45	45
46	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	46	46
47	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	47	47
48	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	48	48
49	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	49	49
50	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	50	50
51	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	51	51
52	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	52	52
53	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	53	53
54	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	54	54
55	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	55	55
56	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	56	56
57	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	57	57
58	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	58	58
59	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	59	59
60	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	60	60
61	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	61	61
62	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	62	62
63	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	63	63
64	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	64	64
65	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	65	65
66	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	66	66
67	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	67	67
68	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	68	68
69	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	69	69
70	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	70	70
71	LIBRO	FORMA	ESTRUCTURA	71	71

POSTAL CODE	COMMUNALITY	NUMBER OF HOUSES	NUMBER OF HOUSES
10000	10000	10000	10000
10001	10001	10001	10001
10002	10002	10002	10002
10003	10003	10003	10003
10004	10004	10004	10004
10005	10005	10005	10005
10006	10006	10006	10006
10007	10007	10007	10007
10008	10008	10008	10008
10009	10009	10009	10009
10010	10010	10010	10010
10011	10011	10011	10011
10012	10012	10012	10012
10013	10013	10013	10013
10014	10014	10014	10014
10015	10015	10015	10015
10016	10016	10016	10016
10017	10017	10017	10017
10018	10018	10018	10018
10019	10019	10019	10019
10020	10020	10020	10020
10021	10021	10021	10021
10022	10022	10022	10022
10023	10023	10023	10023
10024	10024	10024	10024
10025	10025	10025	10025
10026	10026	10026	10026
10027	10027	10027	10027
10028	10028	10028	10028
10029	10029	10029	10029
10030	10030	10030	10030
10031	10031	10031	10031
10032	10032	10032	10032
10033	10033	10033	10033
10034	10034	10034	10034
10035	10035	10035	10035
10036	10036	10036	10036
10037	10037	10037	10037
10038	10038	10038	10038
10039	10039	10039	10039
10040	10040	10040	10040
10041	10041	10041	10041
10042	10042	10042	10042
10043	10043	10043	10043
10044	10044	10044	10044
10045	10045	10045	10045
10046	10046	10046	10046
10047	10047	10047	10047
10048	10048	10048	10048
10049	10049	10049	10049
10050	10050	10050	10050
10051	10051	10051	10051
10052	10052	10052	10052
10053	10053	10053	10053
10054	10054	10054	10054
10055	10055	10055	10055
10056	10056	10056	10056
10057	10057	10057	10057
10058	10058	10058	10058
10059	10059	10059	10059
10060	10060	10060	10060
10061	10061	10061	10061
10062	10062	10062	10062
10063	10063	10063	10063
10064	10064	10064	10064
10065	10065	10065	10065
10066	10066	10066	10066
10067	10067	10067	10067
10068	10068	10068	10068
10069	10069	10069	10069
10070	10070	10070	10070
10071	10071	10071	10071
10072	10072	10072	10072
10073	10073	10073	10073
10074	10074	10074	10074
10075	10075	10075	10075
10076	10076	10076	10076
10077	10077	10077	10077
10078	10078	10078	10078



PLANTA BAJA

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PODER EXECUTIVO

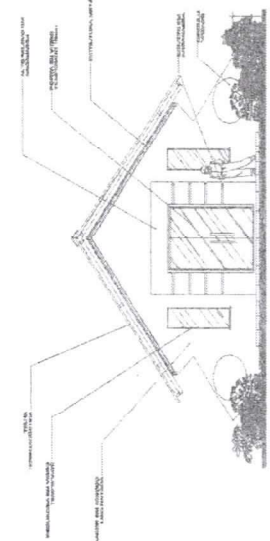
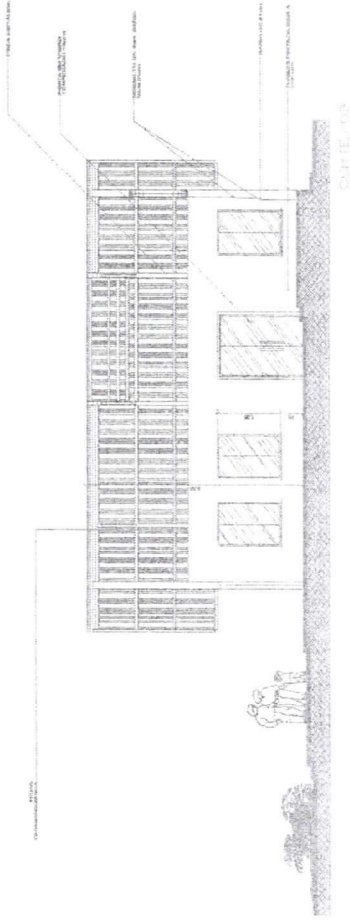
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Estado do Pará

Comissão de Licitação

Página _____

Assinatura _____

ELEVACAO 01		ELEVACAO 02	
			

TESOURO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA	
RUA: N.º 100 - JARDIM: N.º 100 - CEP: 68.774-000 - SÃO JOÃO DA PONTA - PA	
N.º DE LICITAÇÃO: 06	
N.º DE EMENDA: 00	
N.º DE ANEXO: 00	
N.º DE FOLHA: 01	
N.º DE PÁGINA: 01	
N.º DE VOTO: 00	
N.º DE ASSINATURA: 00	
N.º DE RUBRICA: 00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>268</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

Estado do Pará

ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, VILA MANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.



Estado do Pará

GENERALIDADES

A presente especificação técnica têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, VILA MANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

Obrigações da Contratada

• Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

• Quanto à mão-de-obra



Estado do Pará

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório aos serviços.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- **Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho**

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- **Quanto à administração da obra**

Manter um engenheiro civil ou arquiteto responsável pela execução dos serviços.

- **Segurança e saúde do trabalho**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empregados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- **Locação de Instalações e Equipamentos**

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

- **Especificações de materiais e serviços**

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



Estado do Pará

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- **Quanto ao andamento dos serviços**

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter durante os serviços pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

- **Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços em é de 120(cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Considerações Preliminares

- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro e/ou Arquiteto Fiscal;

- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.



Estado do Pará

SERVIÇOS:

Placa de obra em chapa galvanizada:

A placas da obra terá dimensões (2,00 m x 3,00m) e deverão ser fornecidas pela construtora que vai executar o serviço sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização.

Serão colocadas em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, visível e a 2,00m do chão, fabricada em chapa de aço e fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecido pelo concedente.

Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 utilizações:

Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m. Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles. O gabarito será afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para que não seja atingido pelo material da escavação e para que não atrapalhe a movimentação de pessoal e de equipamentos. Deverá ser feita a definição da referência de nível (RN) da obra e a referência pela qual será feita a locação da obra e conferir os eixos e divisas da obra. Para a execução do gabarito deve-se marcar uma das faces do mesmo com uma trena metálica e uma linha de náilon, obedecendo a uma distância de pelo menos 1,00 m da face da edificação, a partir da referência escolhida, as demais faces do gabarito podem ser marcadas a partir desta face interna ou movimentação de terra.

Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 50 toneladas, comprimento total cravado acima de 5m até 12m, bate-estacas por gravidade sobre rolos (exclusive mobilização e desmobilização):

Fornecimento de estacas pré-moldadas de concreto, com seção quadrada e capacidade de 50 toneladas e execução da cravação com bate-estacas por gravidade. Não inclui a mobilização e desmobilização do equipamento bate-estacas. As estacas deverão contemplar as características geométricas apresentadas, respeitando a seção, comprimentos estimados e as capacidade de carga conforme projeto anexo. Serão toleradas pequenas variações na seção das estacas, desde que atendam as exigências de capacidade de carga determinadas. Para a cravação das estacas inicia-se com energia reduzida, para evitar a danificação das mesmas. As cabeças das estacas devem ser protegidas com coxins de madeira em perfeitas condições de conservação, sendo que os golpes do martelo deverão ser aplicados axialmente à estaca, com uma altura de queda não superior a 2 m, e estar perfeitamente centrados em relação a seção transversal da estaca. Deverá ser verificado o prumo e nível do equipamento de cravação, bem como o prumo da estaca, no mínimo a cada 2 m de penetração. As estacas deverão ser cravadas até atingirem a “nega” 0. Deverá ser elaborado um diagrama de cravação em 20% das estacas cravadas, sendo preferencialmente incluídas as de maior capacidade de carga e as que estejam próximas dos furos de sondagem.



Estado do Pará

Deverão ser registradas as "negas" em 100% das estacas, sendo que a confirmação da "nega" deve ser aferida em três séries de 10 golpes cada.

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=5mm, e utilizações:

A fabricação de formas, com fechamento dos quatro lados, para a execução dos blocos de coroamento obedecerá o projeto em anexo. Serão utilizadas formas em madeira serrada bruta, pois se tratando de estrutura enterrada, não existe necessidade de acabamento totalmente liso. A execução das formas deverá seguir rigorosamente a planta de formas, respeitando os contornos e dimensões determinados no projeto. A espessura das tábuas utilizadas para a fabricação das formas será de 2,50cm. Deverá se garantir a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata do cimento. O aproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido, desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. A planta das formas é parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados.

Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 16,0mm, utilizado em estruturas as diversas, exceto lajes:

O corte e dobra do aço deverá seguir as orientações e dimensões definidas no projeto em anexo. As pontas devem ser dobradas em "L" ou em forma de gancho sempre de acordo com as orientações e dimensões de projeto. As armaduras devem ser organizadas em forma de kits (devidamente identificados) para cada peça a ser montada (pilar, viga, laje, etc).

Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK 30MPa, com uso de jericá, lançamento, adensamento e acabamento:

O fornecimento e a execução de concretagem dos blocos de coroamento e vigas baldrame, será com concreto de FCK 30MPa, utilizando lançamento com bomba. O concreto para execução dos blocos de concreto deverá ser do tipo usinado e ser entregue por caminhões betoneira e de acordo com a resistência características de projeto (blocos de concreto armado FCK 30MPa). Deverá ser retirado corpo de prova de todos os caminhões betoneira utilizados para a concretagem dos blocos de coroamento, para posterior ensaio de resistência. Deve se assegurar o mínimo de tempo gasto no percurso até o lançamento nas formas e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer à rigorosidade as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições da exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.



Estado do Pará

Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média maior que 20m², pé direito simples, em amdeira serrada, 2 utilizações:

A montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, com pé direito e dimensão conforme projeto. Estas deverão ser em chapa de madeira compensada resinada para 2 utilizações.

Concreto FCK 30MPa, traço 1:2, 1:2,5 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 600L:

Será utilizado concreto estrutural com resistência FCK30MPa, resistência esta que deverá ser atingida aos 28 dias, conforme a ABNT. A verificação da trabalhabilidade será efetuada através de ensaios de consistência (slump test). Quanto às verificações de características dos constituintes e da resistência mecânica, serão obedecidas as NBR 5732/80 e NBR 5738/80. A granulometria do agregado deve ser compatível com as dimensões da peça e aparência desejada a fim de evitar falhas ou nichos no concreto. Deverá ser efetuados lançamento e aplicação de concreto em estrutura, com cuidado no transporte e adensamento do mesmo. Após o lançamento, o concreto será adensado preferencialmente com vibrador. Use somente pedra(brita) e areia limpas (sem argila ou barro), sem materiais orgânicos (raízes, folhas, gravetos, etc.) e sem grãos que esfureiam quando apertados entre os dedos. A água (doce) também deve ser limpa, clara e sem impurezas (boa para beber). Qualquer material (água ou areia) contendo SAL é prejudicial ao concreto.

Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25m², pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações:

Consideram-se material, equipamento e mão de obra para fabricação, montagem, inclusive contra-ventamentos, travamentos e desforma. As chapas de madeira compensada plastificadas são encontradas no mercado com as dimensões seguintes: (2,20x1,10) m, (2,44x1,22) m ou (2,50x1,25) m. Área desenvolvida na planta de fôrmas (superfície da fôrma em contato com o concreto). Em lajes e painéis não descontar vãos de até 2,0 m² (m²). Ao executar pilares, prever o contraventamento em duas direções perpendiculares entre si, que devem estar bem apoiados em estacas no terreno ou nas fôrmas da estrutura inferior. Se o pilar for alto, prever contraventamentos em dois ou mais pontos da altura. Em contraventamentos longos, utilizar travessas com sarrafos para evitar flambagem. As gravatas com dimensões e espaçamentos proporcionais às alturas e dimensões dos pilares para que possam resistir ao empuxo lateral do concreto fresco. Atentar para os espaçamentos na parte inferior dos pilares. Durante a concretagem verificar se os contraventamentos (escoras laterais inclinadas) são suficientes para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto. Ao executar vigas e lajes, prever (conforme chapa compensada de 18mm, com dimensões de (1,10x2,10) m o espaçamento entre caibros horizontais nas lajes que dependerá da espessura da laje. Evitar a utilização de pé-de-cabra. Cuidados com a forma: o uso de vibrador com agulha revestida de borracha e o uso de espaçadores na colocação de ferragem são



Estado do Pará

indicados para não danificar a superfície das chapas. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Pintura epóxi, duas demãos – concreto aparente – tabuleiro + guarda roda e guarda corpo:

Limpeza e preparação da superfície com lixadeira. Lavagem do substrato respeitando período mínimo de secagem de 12 horas. Aplicar uma demão de Primer a base de epóxi. aplicar duas demãos de tinta epóxi.

Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³:

Consiste no fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³ a cargo da contratada.

Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada:

Consiste em transporte de entulho com caminhão basculante 6m³ até bota fora especificado pelo fiscal de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>276</u>
 Assinatura

Estado do Pará

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA NOVA, NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**



Estado do Pará

GENERALIDADES

A presente especificação técnica têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

Obrigações da Contratada

• **Quanto a materiais**

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

• **Quanto à mão-de-obra**



Estado do Pará

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório aos serviços.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- **Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho**

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- **Quanto à administração da obra**

Manter um engenheiro civil ou arquiteto responsável pela execução dos serviços.

- **Segurança e saúde do trabalho**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empregados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- **Locação de Instalações e Equipamentos**

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

- **Especificações de materiais e serviços**

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



Estado do Pará

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- **Quanto ao andamento dos serviços**

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter durante os serviços pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

- **Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços em é de 120(cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Considerações Preliminares

- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro e/ou Arquiteto Fiscal;

- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.



Estado do Pará

SERVIÇOS:

Placa de obra em chapa galvanizada:

A placas da obra terá dimensões (2,00 m x 3,00m) e deverão ser fornecidas pela construtora que vai executar o serviço sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização.

Serão colocadas em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, visível e a 2,00m do chão, fabricada em chapa de aço e fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecido pelo concedente.

Demolições e retiradas:

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. A área deverá estar livre de todos os elementos que possam comprometer a Obra. Nos locais onde forem necessárias demolições, a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela FISCALIZAÇÃO, ficando o transporte a cargo da CONTRATADA;
- O material a ser reaproveitado deverá ser transportado para local apropriado determinado pela FISCALIZAÇÃO;
- Ficará a cargo da CONTRATADA a carga e a descarga para local fora da Obra, de todo entulho proveniente das demolições;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, se for o caso, a demolição de prédios existentes assim como a remoção dos entulhos;
- as demolições serão reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NB-18.
- Inclui-se nas demolições aludidas no item anterior a retirada das linhas existentes de energia elétrica, água, rede de esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das Empresas Concessionárias;
- As demolições indicadas serão efetuadas manualmente ou com auxílio de equipamentos leves;
- Nos locais onde o projeto prevê demolições ou retirada temporária de algum elemento, deverão ser calculados e providenciados pela CONTRATADA os eventuais escoramentos necessários à sustentação de partes da edificação, de modo a prevenir desabamentos ou demolições excessivas;
- Sempre que a retirada de tubulação ou rede de infraestrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações, tal fato deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos;
- A suspensão de funcionamento referida no item anterior será sempre acompanhada da comunicação do prazo máximo de interrupção;



Estado do Pará

- Sempre que for constatada a existência de material ou técnica construtiva diferente do que é usual em edificações de época e características do Prédio, deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO, cabendo a esta definir o procedimento a ser adotado.

Escavação manual de valas:

Consiste nos serviços de escavação manual de valas com profundidade até 1,50 m que sejam necessários para a execução do fechamento da área.

Reaterro manual apiolado com soquete:

Consiste nos serviços de reaterro manual que sejam necessários para a execução do preenchimento das valas onde forem executadas o fechamento da área.

Reaterro manual apiolado com soquete:

O concreto deverá ser adensado até o limite ideal, de modo a eliminar a presença de bolsas de ar indesejáveis no interior da massa, proporcionando a perfeita aderência entre os agregados e a matriz. O adensamento do concreto deverá ser feito por vibradores do tipo imersão, com acionamento elétrico ou pneumático. Deverá haver sempre a disponibilidade de dois vibradores para cada frente de trabalho, ficando um de reserva. Deve-se evitar ao máximo o contato dos vibradores com as formas e armaduras, assim como vibração excessiva, que possa causar segregação e exsudação. Não será permitido empurrar o concreto com o vibrador, devendo ser tomados todos os cuidados relativos a tempo de vibração efetiva, velocidade de imersão e de retirada da agulha, assim como a conservação da armadura em sua posição inicial. A cura e proteção do concreto deverá ser feita por um método ou combinação de métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá ter todos os equipamentos e materiais necessários para uma adequada cura do concreto, disponíveis e prontos para uso no início da concretagem.

Concreto magro para lastro:

A execução dos concreto deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esse concreto. O lastro será de concreto magro com espessura mínima de 3 (três) cm.

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm - montagem:

Executar a montagem das ferragens, obedecendo o projeto. Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



Estado do Pará

Obedecer as NORMAS TÉCNICAS: NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação e NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK 30MPa, lançamento, adensamento e acabamento:

Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto. A sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto. A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos. O uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm:

A alvenaria de vedação com tijolos cerâmico serão executados no traço 1:4 (cimento e areia) e com tijolos de 9x19x39cm. (1: 4 com adição de 100 kg de cimento por m³ de argamassa. Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria. Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área. Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Fechamento em vidro temperado e=10mm, incluindo acessórios:

Fornecimento e instalação de painéis de vidro temperado Incolor, espessura de 10 mm, incluindo acessórios. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-



Estado do Pará

de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O local de aplicação do vidro deve ser conferido e as suas medidas confirmadas. Após isso o vidro deve ser verificado, aprovado pela fiscalização e aplicado.

Portão em metalom, incluindo pintura de proteção:

O assentamento do portão em metalon deverá obedecer o projeto em anexo. O conjunto será entregue com pintura anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético com no mínimo 02 demãos.

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas:

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7 mm.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado:

A CONTRATADA deverá executar este passeio em concreto na espessura de 10 cm, moldado in loco, com juntas das placas em PVC, acabamento sarrafeado, de acordo com as indicações do projeto e seguindo as orientações da FISCALIZAÇÃO.

Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos:

Deverão ser obedecidas as diretrizes gerais deste item. Após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicando-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas. Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.



Estado do Pará

Superfície de Tijolos Aparentes, Concreto Armado, Gesso e Cimento-Amianto Na pintura de superfícies de tijolos ou concreto aparentes, gesso e cimento-amianto com tinta látex, serão observadas as recomendações das superfícies rebocadas, exceto na aplicação da massa corrida e da segunda demão de impermeabilizante. Nos casos específicos, será aplicado o “primer” recomendado pelos fabricantes.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

Fundo preparador primer a base e epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra:

Deverá ser feita a remoção de sujeira, pó e materiais soltos podem ser efetuados por escovação, lavagem com água ou aplicação de jato de água. Quando necessário, empregar raspagem com espátula, escova de fios de aço ou jato de areia. Ocorrendo manchas de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos, a remoção pode ser efetuada por limpeza com solução ácida ou alcalina, de fosfato trissódico (30 g de Na₃PO₄ em 1 Litro de água) ou soda cáustica, e em alguns casos até processos mecânicos. As áreas que se mostrem gasta, danificada ou oxidada (enferrujadas), devem ser limpos com palha de aço e feitos a aplicação de tinta de fundo antioxidante no local, seguida de pintura. A superfície preparada pode então receber uma demão de primer epóxi e pintura. Repintura se as falhas estiverem distribuídas genericamente sobre a superfície, evidenciadas por pontos de ferrugem, descascamento, bolhas e vesículas, ou mesmo por exposição do substrato, torna-se necessária a remoção da pintura velha e a limpeza da superfície podem ser executadas por jateamento de areia até que o substrato esteja na condição denominada metal branco.

Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo, utilização de revolver (ar-comprimido):

Antes da aplicação de esmalte sintético fosco, deverão ser limpos todos os pontos de ferrugem, realizada a remoção de poeiras e impurezas e preparação com uma demão de fundo anticorrosivo. A cor a ser definida pelo Contratante.

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo, para texturas acrílica, aragamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual:

Chapisco aplicado no teto, com rolo, para texturas acrílica, aragamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual:

O chapisco será executado em todas as paredes de alvenaria. As superfícies a revestir serão limpas e bem molhadas, para receber chapisco de cimento e areia traço 1:4 - 5mm.



Estado do Pará

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos:

Antes do emassamento as paredes deverão ser lixadas e limpas com vassoura a fim de retirar toda a poeira existente, logo após sendo aplicadas nas mesmas selador de paredes com um rolo de pintura. O emassamento será feito com massa LÁTEX PVA, sendo está aplicada com uma desempenadeira após a secagem do selador de paredes. Por fim a camada deverá ser nivelada. Após a secagem da primeira demão da massa será aplicada outra demão seguindo o mesmo procedimento. Os tempos de espera para a secagem do selador e das demãos de massa estão a cargo do construtor tendo em vista as especificações referentes a cada produto.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

Deverão ser obedecidas as diretrizes gerais deste item. Após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicando-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas. Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante. Superfície de Tijolos Aparentes, Concreto Armado, Gesso e Cimento-Amianto Na pintura de superfícies de tijolos ou concreto aparentes, gesso e cimento-amianto com tinta látex, serão observadas as recomendações das superfícies rebocadas, exceto na aplicação da massa corrida e da segunda demão de impermeabilizante. Nos casos específicos, será aplicado o "primer" recomendado pelos fabricantes.

Fornecimento e instalação de luminário tipo LED 150W, 500K:

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.



Estado do Pará

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas ponteletadas, com reaproveitamento de 10 vezes:

A locação da obra será realizada através de gabarito de tábuas corridas ponteletadas, e deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis. Será de responsabilidade da Contratada a verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto. Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da CONTRATANTE, a fim de se dar solução ao problema. A contratada não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da Contratada.

Estrutura metálica p/ cobertura – 2 águas – vão 20m:

A estrutura de suporte das telhas metálica será executada com perfis de aço perfis de aço do tipo ASTM-A36, chapas ASTM 1011, correntes ASTM 1010/1020 e os eletrodos para solda serão AWS D1.1. tipo E70XX. As dimensões deverão ser compatíveis com as cargas aplicadas, a fabricação e montagem deverão obedecer às normas da ABNT NBR 14762:2010, ABNT NBR 8800:2008.

Telhamento com telha metálica termoacústica e=30mm, com até 2 águas, incluso içamento:

As Telha metálica com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m³, com duas faces trapezoidais (não inclui acessórios de fixação), haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho tipo "L" em aço galvanizado com rosca, 5/16" x 350mm. No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, poderá ser utilizado parafuso autoperfurante, considera-se inclinação do telhado de 15%. Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos



Estado do Pará

EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura. Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento). Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado Ø ¼" ou haste de alumínio Ø 5/16". Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica. As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

Ponto de luz/força, incluindo tubulação, caixa e fiação até 200W:

Os pontos de luz deverá ser de acordo com as normas da ABNT e recomendações do Regulamento de Instalações de Consumidores da Concessionária local. Sendo observados todos os pontos de luz e força (tomadas e interruptores com tubulação, caixa e fiação). A alimentação de energia será realizada por rede já existente, sendo provido de energia todas as luminárias e tomadas.

Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED, bivolt 12/13W, D=17cm – fornecimento e instalação:

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm:

Os serviços de pavimentação devem ser iniciados após a preparação do terreno, compactação do solo e lançamento do contrapiso.

O contrapiso deve ser executado segundo o procedimento de produção de argamassa com traço 1:5 de cimento e areia, com acabamento desempenado, espessura mínima de 3cm.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m²:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o



Estado do Pará

tipo de argamassa utilizada; Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem; Limpar a área com pano umedecido.

Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm:

Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura. Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média),

preparo manual da argamassa:

Nas janelas serão colocadas peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia media) com preparo manual.

Soleira em granito, largura 15cm, espessura 2,0cm:

Nas portas serão colocados mármore branco, largura 15cm, espessura 2cm, assentada sobre argamassa no traço 1:4 (cimento e areia).

Porta de vidro temperado, espessura 10mm, inclusive acessórios:

Colocação de porta de abrir, uma folha, em vidro temperado 10 mm, vidro incolor, incluindo ferragens e fechadura cromadas e puxadores em aço inox. O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furação serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a borda de um furo



Estado do Pará

e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e o conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

Esquadria de correr em vidro temperado, espessura 10mm, inclusive ferragens:

As esquadrias de correr serão em vidro temperado 10 mm, incolor, incluindo ferragens e fechadura cromadas e puxadores em aço inox. O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furação serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a borda de um furo e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e o conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação:

Para este serviço, devem ser obedecidas as seguintes diretrizes:

- O nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações;
- a locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
- devem ser utilizadas ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

Conforme especificado em projeto será fornecido e assentado forro de PVC, liso, na cor branco neve, tipo FCB de 10 cm de largura pelo maior tamanho do ambiente, inclusive estrutura de fixação. Os arremates de canto serão apropriados a esse tipo de forro e do mesmo fabricante. Os mesmos serão assentados no mais perfeito alinhamento e nivelamento, sem emendas.

Limpeza geral para entrega da obra:

Deverá ser lavado convenientemente o piso, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa endurecida. Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tábuas, sacos de cimento, etc.



Estado do Pará

As superfícies deverão ser limpas e lavadas com sabão neutro. Todas as superfícies de madeira, metal e vidro, deverão ser limpos, removendo-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida e tinta, e quando for o caso, retocadas no seu acabamento. A limpeza dos vidros deverá ser feita com removedor adequado a palha de aço fina, tomando-se as precauções necessárias para não danificar as partes pintadas das esquadrias. As ferragens e metais sanitários deverão ser lavados convenientemente, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa aderida.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.

Medição:

Todo serviço realizado deverá ser acompanhado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal e o pagamento se dará através de medição conforme execução dos espaços descritos no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.320/0001-80

Comissão de Licitação
Página <u>291</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

Estado do Pará

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, VILA MANGUEIRA, NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**



Estado do Pará
APRESENTAÇÃO

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

OBJETO DA PROPOSTA

Este memorial apresenta o estudo para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, VILA MANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA”**, no estado do Pará. Deste modo, visa detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto básico composto projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma e outros.

VALOR DOS SERVIÇOS:

O total dos serviços importa o valor de **R\$ 116.692,74** (Cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONSTRUÇÃO:

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de **120** (cento e vinte) dias.

PEÇAS TÉCNICAS:

1. Memorial Descritivo;
2. Especificações Técnicas;
3. Planilha Orçamentária;
4. Composições;
5. Cronograma Físico – Financeiro;
6. Composição do BDI;
7. Projeto básico de fundação e estrutura.



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA NOVA, NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**



Estado do Pará

APRESENTAÇÃO

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

OBJETO DA PROPOSTA

Este memorial apresenta o estudo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA"**, no estado do Pará. Deste modo, visa detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto básico composto projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma e outros.

VALOR DOS SERVIÇOS:

O total dos serviços importa o valor de **R\$ 335.894,54** (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONSTRUÇÃO:

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de 120 (cento e vinte) dias.

PEÇAS TÉCNICAS:

1. Memorial Descritivo;
2. Especificações Técnicas;
3. Planilha Orçamentária;
4. Composições;
5. Cronograma Físico – Financeiro;
6. Composição do BDI;
7. Projetos básico.